



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



| | |
|-------------------------------------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES | |
| PROTOCOLO Nº <u>31043/2024</u> | |
| Recebido em: | <u>14/07/2024</u> |
| Horário: | <u>08:50</u> horas |
| Rubrica: | <u>A</u> |

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36 /2024

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
VENECIANO AO SENHOR FABRÍCIO
TRISTÃO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do Vereador Damião Bonomette, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3º da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Fabrício Tristão, nos termos da Resolução nº 413/2017.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de junho de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo Podemos

ROAN ROGER GOMES MARQUÊS
Vice-Presidente
Vereador pelo MDB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JOSE PEREIRA SENA
Primeiro Secretário
Vereador pelo Podemos

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadão Veneciano, previsto na Resolução nº 413/2017, ao Senhor Fabrício Tristão.

O homenageado foi indicação do vereador Damião Bonomette (PRD).

Fabrício Tristão tem desempenhado um papel crucial no desenvolvimento econômico e social de Nova Venécia desde que fixou residência no município em 2011. Sua trajetória profissional e sua contribuição para o setor cafeeiro capixaba e brasileiro são notáveis e merecem reconhecimento por parte da comunidade veneciana.

Em 2008, Fabrício Tristão iniciou as operações do escritório da OFI (Olam) em Nova Venécia, sendo um dos pioneiros na aquisição de café para exportação no município. Posteriormente, em 2010, iniciou a construção do armazém de beneficiamento de café, um empreendimento de grande porte que contribuiu significativamente para a economia local. A expansão das instalações em 2013 demonstra o compromisso contínuo de Fabrício com o desenvolvimento industrial de Nova Venécia.

Ao longo dos anos, Fabrício Tristão integrou importantes entidades representativas do setor exportador de café, tanto a nível estadual quanto nacional. Sua participação ativa no Centro do Comércio de Café de Vitória (CCCV), onde é presidente, e em organizações como a ABICS, CECAFE e Findes, evidencia sua influência na formulação de políticas e ações que beneficiam não apenas Nova Venécia, mas todo o setor cafeeiro do Espírito Santo e do Brasil.

Além de sua contribuição profissional, Fabrício Tristão escolheu Nova Venécia como lar, fixando residência definitiva desde 2011. Ele e sua família se integram à comunidade local, sendo ele um cidadão ativo e participativo nas atividades sociais e culturais do município. Seu casamento com Juliana Daleprani e o nascimento de seus filhos venecianos, Elias e Fabrício, fortalecem seus laços com a cidade.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Portanto, pela relevância de suas realizações profissionais, pela sua significativa contribuição para o desenvolvimento econômico e social de Nova Venécia, e pelo seu compromisso com a comunidade local, justifica-se a concessão do título de cidadão veneciano a Fabrício Tristão. Este reconhecimento não apenas honra seus méritos pessoais e profissionais, mas também celebra sua integração e comprometimento com o crescimento e bem-estar de Nova Venécia e de seus habitantes.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de junho de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI

Presidente

Vereador pelo Podemos

ROAN ROGER GOMES MARQUES

Vice-Presidente

Vereador pelo MDB

JOSÉ PEREIRA SENA

Primeiro Secretário

Vereador pelo Podemos